

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

|                             |
|-----------------------------|
| Número do Processo - SISLOG |
| 110318                      |
| Número do Processo - SEI    |
| 202400005042890             |

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, visando atender às necessidades da Secretaria-Geral de Governo, para o devido funcionamento da unidade consumidora do prédio da Chefatura de Polícia do Estado de Goiás (2526727-2).

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4.

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

| DFD  | UNIDADE DEMANDANTE (SGG)                             | DESCRIÇÃO DO DFD                                                                                   |
|------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3795 | SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CIDADES E TRANSPORTE | Despesas de manutenção de contrato de energia elétrica e água e esgoto para os TRPs especificados. |

- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário nas dependências do prédio da Chefatura de Polícia do Estado de Goiás (2526727-2) sob gestão da Secretaria-Geral de Governo (SGG) - Contrato nº 02/2017, e que a empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, detém a exclusividade da prestação dos serviços essenciais no âmbito do Estado de Goiás..
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: O serviço de fornecimento e abastecimento de água tratada; coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento adequado de todos os equipamentos das unidades administrativas, serviços e atendimento das demandas e atividades da unidade administrativa especificada no subitem 1.4.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviço público de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, visando atender às necessidades da Secretaria-Geral de Governo (SGG) - Chefatura de polícia.
- Característica do objeto:
- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental

de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma contínua.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza continuada, por ser umcontinuada e é comprovada a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados a está contratação.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.7.1 A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do imóvel, atendendo assim as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional.

2.7.2 Devido a Companhia de SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO ser a única fornecedora de água potável, e prestar os serviços de recepção e tratamento de esgoto produzidos no Estado de Goiás, configura-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

| #   | Cod | Descrição                                                        | Qtde |
|-----|-----|------------------------------------------------------------------|------|
| 001 | 834 | fornecimento de água, tratada e canalizada com coleta de esgoto. | 1    |

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e método estimativo:

3.2.1 Considerando o histórico de consumo de 2024 acrescentado 15% valor total, garantindo uma margem de segurança foi possível inferir o valor global estimado em R\$ 46.510,08.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

| Ano  | Unidade Administrativa     | Jan        | Fev        | Mar          | Abr          | Mai          | Jun          | Jul          | Ago          | Set          | Out          | Nov          | Dez          | Total         |
|------|----------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2024 | Chefatura de Polícia (SGG) | R\$ 943,50 | R\$ 15,67  | R\$ 1.738,56 | R\$ 3.241,10 | R\$ 3.218,52 | R\$ 4.347,52 | R\$ 3.715,28 | R\$ 5.047,50 | R\$ 6.876,48 | R\$ 4.053,98 | R\$ 3.873,34 | R\$ 3.370,13 | R\$ 40.441,58 |
| 2023 | Chefatura de Polícia (SGG) | R\$ 751,99 | R\$ 598,72 | R\$ 1.435,81 | R\$ 1.410,44 | R\$ 1.990,96 | R\$ 1.801,66 | R\$ 1.927,86 | R\$ 1.940,48 | R\$ 1.927,86 | R\$ 1.725,94 | R\$ 2.054,42 | R\$ 2.041,44 | R\$ 19.607,58 |

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o último contrato firmado e atualmente vigente, referente ao mesmo objeto:

Contrato nº 02/2017.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foi identificada a seguinte unidade administrativa a ser atendida, com as seguintes quantidades:

| Item | Descrição                                           | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------|------------|
| 1    | Chefatura de Polícia do Estado de Goiás (2526727-2) | 1          |

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|                  |                                                                                    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                                 |
| Quantidade       | 1                                                                                  |
| Unidade          | serviço (s)                                                                        |
| Local de Entrega | Prédio da Chefatura de Polícia do Estado de Goiás (Unidade consumidora 2526727-2). |
| Diferença Mínima | (%) 0,10                                                                           |
| Valor Unitário   | R\$ 3.875,84                                                                       |
| Valor Total      | R\$ 46.510,08                                                                      |

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 46.510,08, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.4. O empenho e o início da execução se darão no exercício subsequente, conforme arts. 19 e 50, §10 do Decreto 9.943/2021

5.3. Não se aplica o parcelamento para o objeto demandado.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviço público de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, visando atender às necessidades da Secretaria-Geral de Governo (SGG) - Chefatura de polícia.ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

| Responsável                        | Função                    | Telefone    | Email                          |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--------------------------------|
| GERMANA DOS SANTOS CARDOSO         | Integrante Administrativo | 62 32702455 | germana.cardoso@goias.gov.br   |
| MATHEUS DUARTE DE OLIVEIRA         | Integrante Técnico        |             | matheus.doliveira@goias.gov.br |
| WESLEY DE OLIVEIRA SANTANA         | Integrante Requisitante   | 62 32708666 | wesley.santana@goias.gov.br    |
| GABRIELA CANDIDA PEREIRA DE QUELUZ | Integrante Requisitante   | 62 83239890 | gabriela.queluz@goias.gov.br   |